



Anexo de condicionantes Nº 0375292/2020 (SIAM) 2ª Via

INDEXADO AO PROCESSO: PA nº 8589/2018/001/2019	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LAC 2 Licença Prévia-LP	VALIDADE DA LICENÇA: Até 25/04/2024.

EMPREENDERDOR: Brenergy Geração Solar Janaúba SPE Ltda.	CNPJ: 33.134.672/0001-49
EMPREENDIMENTO: Brenergy Geração Solar Janaúba SPE Ltda./Complexo Fotovoltaico Janaúba	CNPJ: 33.134.672/0001-49
MUNICÍPIO: Janaúba/MG	ZONA: Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SIRGAS 2000	Long: 43° 24' 39,9" W Lat : 15° 53' 47,8" S
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Verde Grande
UPGRH: SF10-Bacia do Rio Verde Grande	SUB-BACIA: Rio Gorutuba e Ribeirão do Quem Quem

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE
E-02-06-2	Usina Solar Fotovoltaica	4
C-10-01-4	Usinas de produção de concreto comum	2
F-06-04-6	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos	2
E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário	2

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: RT: Marco Aurélio Magalhães Canedo - Engenheiro Agrônomo Renato Miranda Ferreira – Geólogo Cristiane Castañeda – Geóloga Rodrigo Ribeiro Rodrigues - Engenheiro Ambiental Débora Alves - Geógrafa Vera Lucia Queirogas - Bióloga Luiz Alberto Falcão – Biólogo João Gabriel Mota – Biólogo AldesLamounier - Biólogo Lucas Evangelista – Biólogo Victor Iuri Castro – Biólogo Willian Lopes Silva - Biólogo Cristiano Vidal – Biólogo Carlos Henrique Gonçalves - Engenheiro Florestal Yanamara Oliveira Franco – Pedagoga Maria Silvia Moreira - Socióloga	REGISTRO: CREA MG 80.980/D Nº ART 005023513
--	---

RELATÓRIO DE VISTORIA: 66496/2019	DATA: 10/04/2019
--	-------------------------



ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia do Brenergy Geração Solar Janaúba SPE Ltda/Complexo Fotovoltaico de Janaúba.

Para o quadro abaixo, as condicionantes a serem inseridas devem sempre estar afetas a aspectos ambientais. Ademais, no licenciamento ambiental concomitante (LAC), há necessidade de construção de quadros distintos relativos a cada fase do licenciamento (projeto, instalação e operação).

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar proposta de compensação ambiental por corte de indivíduos isolados conforme Resolução Conama nº 114/2008.	Na formalização da LI
02	Apresentar proposta de compensação ambiental por corte espécies Imunes de corte conforme Lei nº 20.308 de 2012.	Na formalização da LI
03	Apresentar comprovante de formalização no IEF do processo de compensação ambiental por supressão de Mata Atlântica estágio médio, em conformidade com o estabelecido na Portaria IEF nº 30/15 e suas alterações. Instrução Normativa nº 9, de 25 de fevereiro de 2019.	Na formalização da LI
04	Apresentar Projeto Técnico de Recomposição da Flora – PTRF das Áreas de Preservação Permanente – APP da Fazenda Alegre (Luar do Sertão), acompanhado com cronograma de execução e anotação de responsabilidade técnica.	Na formalização da LI
05	Formalizar processos de regularização de recurso hídrico ou apresentar cadastro de uso insignificante, para a captação superficial ou subterrânea, bem com barramento em curso d'água, inseridos nas propriedades.	Na formalização da LI



06	Apresentar cópia do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC relativo a intervenção em Reserva Legal.	30 dias.
07	Apresentar Programa de Monitoramento de Fauna para todas as classes mastofauna (pequeno, médio e grande porte e quiropterofauna), avifauna, herpetofauna, 3ctiofauna e entomofauna. Ressalta-se que deverá ser incluído métodos de monitoramento específicos para todas as espécies ameaçadas diagnosticadas no levantamento e em atendimento a todas as ressalvas e solicitações descritas no corpo do parecer.	Na formalização da LI
08	Apresentar um plano de risco de acidentes com medidas de proteção às áreas de ocorrência de <i>Hypselebias janaubensis</i> ;	Na formalização da LI
09	Apresentar uma proposta de sistema de drenagem com dispositivos de contenção de sedimentos minimizar qualquer tipo de alteração dos ambientes de diagnóstico de <i>Hypselebias janaubensis</i> .	Na formalização da LI
10	Realizar o diagnóstico das áreas de acumulação natural de água, considerando a sazonalidade, para identificar todos locais de ocorrência de <i>Hypselebias janaubensis</i> no empreendimento.	Na formalização da LI
11	Apresentar plano com descrição de medidas para evitar que a instalação do empreendimento gere o rebaixamento do lençol freático pelo aterramento do entorno das áreas alagadas de modo a impedir a alteração do ciclo hídrico das lagoas naturais por diminuição do período de alagamento ou interrompendo-o.	Na formalização da LI
12	Apresentar todos os programas, em nível executivo de detalhe, descritos neste PU, bem como outros julgados necessários quando da apresentação do PCA.	Na formalização da LI
13	Apresentar a cópia autenticada da escritura e dos registros de imóvel da Fazenda Solidão e da Fazenda Raio do Luar (Fazenda Alegre (Luar do Sertão)).	Na formalização da LI



* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

<p style="text-align: center;">Data: Montes Claros, 27 de Agosto de 2020.</p>	
Superintendente: Clésio Cândido Amaral	Assinatura / Carimbo:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

0242427/2019
25/04/2019
Pág. 5 de 5